

**EMENTA:** AUTORIZA O USO DA BANDEIRA 2 NAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TÁXIS DO RECIFE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica do Recife;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto Municipal Nº 11.135, Art. 44, de 09 de outubro de 1978; e

CONSIDERANDO, finalmente, as festividades do período de carnaval e a prática de rotina que vem sendo adotada nos Serviços de Táxis da Cidade do Recife,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o uso da Bandeira Dois, nos Serviços de Táxis, Comum e Especial de Hotéis, a partir das 06:00h do dia 17 de fevereiro de 1996 até às 06:00h do dia 21 de fevereiro de 1996.


Art. 2º - Fica concedido ao Serviço Especial de Táxis do Aeroporto Internacional dos Guararapes, o direito de usar a Planilha Tarifária Temporária, disposta no Anexo 1, deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de que trata o "Caput" deste Artigo, aplicar-se-á no mesmo período estabelecido no Artigo anterior.

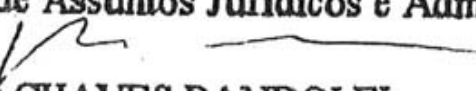
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de fevereiro de 1996

  
JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Prefeito da Cidade do Recife

  
JORIO VALENÇA CAVALCANTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos, em exercício

  
ROBERTO CHAVES PANDOLFI  
Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIRETORIA GESTORA DE TRANSPORTES**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE POR TÁXIS**

---

**PLANILHA TARIFÁRIA TEMPORÁRIA**  
**SERVIÇO ESPECIAL DE TÁXIS**  
**AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES**  
**ANEXO I, DO DECRETO Nº 17.265, DE/6/02/96**

---

GRUPO 1	--	6,0 kms	--	R\$	6,20
GRUPO 2	--	9,0 kms	--	R\$	9,40
GRUPO 3	--	15,0 kms	--	R\$	11,30
GRUPO 4	--	18,0 kms	--	R\$	13,50
GRUPO 5	--	21,0 kms	--	R\$	15,80
GRUPO 6	--	24,0 kms	--	R\$	18,00
GRUPO 7	--	27,0 kms	--	R\$	20,30
GRUPO 8	--	29,0 kms	--	R\$	21,80
GRUPO 9	--	33,0 kms	--	R\$	24,80
GRUPO 10	--	38,0 kms	--	R\$	28,60
GRUPO 11	--	40,0 kms	--	R\$	30,00
GRUPO 12	--	45,0 kms	--	R\$	33,90
GRUPO 13	--	50,0 kms	--	R\$	37,70
GRUPO 14	--	55,0 kms	--	R\$	41,40
GRUPO 15	--	60,0 kms	--	R\$	45,20
GRUPO 16	--	70,0 kms	--	R\$	52,70

---